



Portaria Nº 016/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho – RO, 19 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações, bem como alimentar as informações no Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLAG referentes ao PPA 2018-2021 e Lei Orçamentárias Anuais – LOAs.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL

PROGRAMA: Apoio Administrativo

GERENTE: Karina de Oliveira

AÇÃO: Apoio logística dos serviços básicos

COORDENADOR: Godofredo Gonçalves Neto

PROGRAMA: Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural

GERENTE: Altair dos Santos Lopes

AÇÃO: Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural

COORDENADOR: Altair dos Santos Lopes

PROGRAMA: Produção e Difusão Cultural

GERENTE: Emene Raquel Germano Rosa

AÇÃO: Promoção, Produção de Eventos Artísticos Culturais

COORDENADOR: Manuel Eudes Pereira Claudino

PROGRAMA: Desenvolvimento do Agente Produtor Cultural

GERENTE: Altair dos Santos Lopes

AÇÃO: Construção, Manutenção, e Reformas de Espaços Culturais

AÇÃO: Formação Básica de Produtores e Agentes Culturais

COORDENADOR: Altair dos Santos Lopes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO
FUNCULTURAL



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PROGRAMA: Conselho Municipal de Cultura

GERENTE: Janete Nazário Benjamin

AÇÃO: Manutenção do Conselho Municipal de Cultura

COORDENADOR: Janete Nazário Benjamin

PROGRAMA: Fundo Municipal de Cultura

GERENTE: Janete Nazário Benjamin

AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Cultura para implantação de políticas e editais culturais públicos

COORDENADOR: Janete Nazário Benjamin

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência

Publique-se

Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES

Fundação Cultural do Município de Porto Velho
Presidente

